

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 409**

**LEINº409/2022**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA TEMÁTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CULTURA OCEÂNICA E PRESERVAÇÃO DA VIDA MARINHA, NO PROGRAMA DE ENSINO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Renato Teixeira de Souza, **Prefeito do Município de São Miguel do Gostoso**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a temática de Educação Ambiental, cultura oceânica e preservação da vida marinha no programa de ensino das escolas da rede pública do município, com base no art. 225, § 1º, VI, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Entende-se por Educação Ambiental, cultura oceânica e preservação da vida marinha, a temática através da qual se possibilitará ao indivíduo e à coletividade a construção de valores sociais, conhecimentos, atitudes, habilidades e competências visando à conscientização da comunidade escolar sobre os problemas ambientais, preservação do modo de vida do pescador e marisqueiras e sobre a necessidade da preservação do meio ambiente, enquanto bem de uso comum essencial à sustentabilidade e à vida saudável, em especial no tocante a preservação da vida marinha, destacadamente, a espécie de tartaruga de pente.

Art. 2º Ficará a cargo do órgão competente no âmbito do Poder Executivo a implantação dos objetivos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 08 de agosto 2022.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

CPF 009.524.474-36

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:**D67FE670

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/08/2022. Edição 2846

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>